

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2015****Processo Administrativo nº 016/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 10/04/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3100	09.002.08.244.0430.02043	706
2015	3110	09.002.08.244.0430.02043	710
2015	3120	09.002.08.244.0430.02043	722
2015	3130	09.002.08.244.0430.02043	738
2015	3140	09.002.08.244.0430.02043	741

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sd. 37
P. 51
L. 52
002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 25/2015
Para: Secretaria de Administração	Data: 10/02/2015
Assunto: Licitação de Palestrantes	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de licitação de Palestrantes para as Conferências Municipais, assessoria na realização das mesmas e palestras com duração de uma hora e meia:

- Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; *abril*
- Conferência Municipal de Assistência Social; *junho*
- Conferência Municipal da Pessoa Idosa. *agosto*

Segue em anexo a formação necessária do Palestrante.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Col
14/02/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

003

Formação do Palestrante

Graduação em Direito ou Serviço Social, com pós-graduação, com pleno domínio na área de Direito e Legislação Social e Políticas Públicas e Políticas Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/02/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITEDES

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco nº655

Jardim Presidente - Cep:86.061-335 Londrina-PR

CNPJ: 00.413.717/0001-65

CONTATO: Natália Garcia - convênio

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.com.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

SERVIÇOS DE PALESTRANTE E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço unitário
1	Palestra e assessoria para "Conferência Municipal da Criança e do Adolescente" Data prevista: abril de 2015 (Duração: 1 hora e 30 min.) Tema: "Política e Plano decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente" Formação: Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, com pós-graduação e pleno domínio nas áreas de Legislação Social, Políticas Públicas e Políticas Sociais.	01	500,00
2	Palestra e assessoria para "Conferência Municipal de Assistência Social" Data prevista: junho de 2015 (Duração: 1 hora e 30 min.)	01	500,00

	Tema: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2016" Formação: Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, com pós-graduação e pleno domínio nas áreas de Legislação Social, Políticas Públicas e Políticas Sociais.		
3	Palestra e assessoria para "Conferência Municipal da Pessoa Idosa" Data prevista: agosto de 2015 (Duração: 1 hora e 30 min.) Tema: "a definir" Formação: Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, com pós-graduação e pleno domínio nas áreas de Legislação Social, Políticas Públicas e Políticas Sociais.	01	500,00

00.413.717/0001-65

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
 SOCIAL - ITEDES

Av. Presidente Castelo Branco, 655
 Jd. Presidente - CEP 86061-335

LONDRINA - PR

Elio Coutinho
Elio Coutinho
 Gerência

Londrina, 26 de fevereiro de 2015.



compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Re: cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

2 mensagens

Vanderleia de Oliveira <vances@uenp.edu.br>

20 de março de 2015 09:27

Para: Gabinete Campus Cornélio Procópio <gabinete.ccp@uenp.edu.br>, compras@nsb.pr.gov.br, Luiz Fernando Kazmierczak <lfkaz@uenp.edu.br>, Simone Luccas <simoneluccas@uenp.edu.br>

Prezada Edivânia,

Desculpe-me pela demora no retorno a sua mensagem de 9 de março.

Infelizmente, não temos como operacionalizar este tipo de prestação de serviço, pois não temos Fundação ou Instituto que permita este trâmite.

Todavia, quero registrar que muitos professores da UENP são convidados para proferir palestras nas diversas áreas, para o que é feito convite diretamente a cada um, embora ele vá com endosso da Universidade.

Nas áreas elencadas em sua mensagem, entendo que o Centro de Ciências Humanas e da Educação, que abriga o curso de Pedagogia aqui em Cornélio, pode oferecer vários profissionais que são especialistas em algumas delas.

Caso deseje, faça contato com a Profa. Simone Luccas (que recebe esta mensagem em cópia), diretora do referido centro. Ela, certamente, poderá mediar contato com a área de Educação a fim de lhe sugerir alguns nomes para contato.

Registro, ainda, que na área de Direito há o curso de Direito, ofertado em Jacarezinho, com profissionais que atuam também em algumas das áreas por você elencadas. O diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas de lá, é o professor Luiz Fernando Kazmierczak (também em cópia).

Na expectativa de ter lhe auxiliado, coloco-me à disposição.

Profa. Vanderléia

Em 10 de março de 2015 14:50, Gabinete Campus Cornélio Procópio<gabinete.ccp@uenp.edu.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **compras compras** <compras@nsb.pr.gov.br>

Data: 9 de março de 2015 10:44

Assunto: cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

Para: gabinete.ccp@uenp.edu.br

Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

008

Boa tarde, Edivânia.

Entrei em contato com a Secretaria de Assistência Social para maiores informações a respeito das ações.

Ainda não recebemos todos os detalhes necessários para a formatação da proposta.

Até,
Gustavo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

4 de março de 2015 15:33

Para: cantieri@utfpr.edu.br

Ok Gustavo, fico no aguardo.

Obrigada pela atenção.

Att,
Edivânia M. de Lima.

Em 4 de março de 2015 15:32, <cantieri@utfpr.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

17 de março de 2015 08:31

Para: cantieri@utfpr.edu.br

Bom dia Gustavo como vai?

Me perdoe por incomodá-la novamente com relação a cotação dos Serviços de Palestra, é que a primeira está prevista para abril, necessitamos do orçamento para saber qual procedimento adotar.

Se necessitarem de maiores informações com relação aos temas e ou procedimento das conferências, podem entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social do município, com a Secretária Fernanda Ranieri, no telefone 43 32661486.

Obrigada pela atenção.

Att,
Edivânia M. de Lima

Em 4 de março de 2015 15:33, compras compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cantieri@utfpr.edu.br <cantieri@utfpr.edu.br>

17 de março de 2015 08:57

Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Bom dia, Edivânia.

Desculpe-nos não contactá-los antes, mas estávamos analisando a viabilidade de atendimento.

Infelizmente não poderemos aceitar a proposta, pois os servidores teriam de se deslocar até Nova Santa Bárbara em horário de trabalhos.

O regulamento de trabalhos esporádicos da UTFPR estabelece que tais prestações de serviços somente podem ser realizadas em horários alternativos à nossa jornada.

Como a conferência será realizada em dias da semana, pela manhã e à tarde, não seria possível o atendimento.

Agradecemos o convite e colocamo-nos à disposição para futuras demandas.

Att.
Gustavo Cantieri

Em 20 de março de 2015 09:35, Mariele Cestari <mariele@fauel.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mariele Cestari <mariele@fauel.org.br>
Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

20 de março de 2015 12:00

Olá, Edivânia

Segue a proposta para a primeira palestra, prevista para abril.

Ainda não posso enviar para as demais, pois a psicóloga está analisando os outros temas.

Mas você já pode ter uma idéia de valor, pois não haverá tanta variação de preço entre as 3 palestras.

Att,

MARIELE CESTARI ESTEVES -

Assessora de Projetos

(43) 3321-3262

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Fernando de Noronha, nº 1426 - CEP: 86.060.410 - Londrina/PR

De: compras compras [mailto:compras@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2015 10:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



OF.DIR. 082_15 Palestra I Nova Santa Bárbara.pdf

173K

OF. DIR. nº 082/2015

Londrina, 20 de março de 2015.

Exmo Sr
Claudemir Valério
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara - PR

Pelo presente, encaminhamos **proposta para realização de palestra** a ser ministrada pela profissional **Manuela Campos Pérpola**, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara como segue:

Tema: “Política e Plano decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”

Carga Horária: 01h30min

Data prevista: abril de 2015

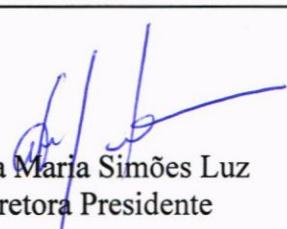
Investimento: **Valor total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

Informamos que neste valor já estão inclusas despesas administrativa, encargos sociais e deslocamento da palestrante até o Município de Santa Bárbara.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar currículo resumido da palestrante:

Manuela Campos Pérpola. Psicóloga clínica, formada pela Universidade Estadual de Londrina (2011), atua em consultório particular no atendimento de crianças, adolescentes e adultos. Tem experiência na área clínica e hospitalar. Ex-ministrante (2013-2014) do Grupo de Estudos sobre Educação Sexual organizado pela FAUEL.

Atenciosamente,


Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludite dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3090; 3100; 3110; 3120; 3130; 3140.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais, num valor previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3090; 3100; 3110; 3120; 3130; 3140.

Conforme informações prestadas pela Laurita de Souza Campos, Contadora do Município, serão utilizados Recursos Federais para a referida contratação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Março de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: *“As compras, sempre que possível, deverão: V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; § - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

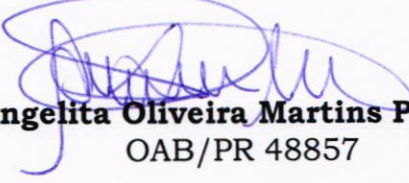
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450..

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de Março de 2015.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

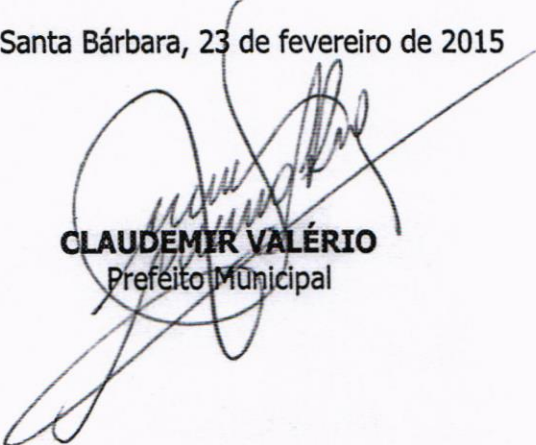
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2015
Processo Administrativo n.º 016/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 10/04/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

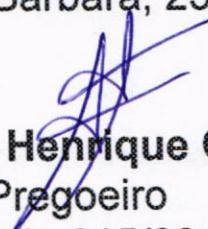
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

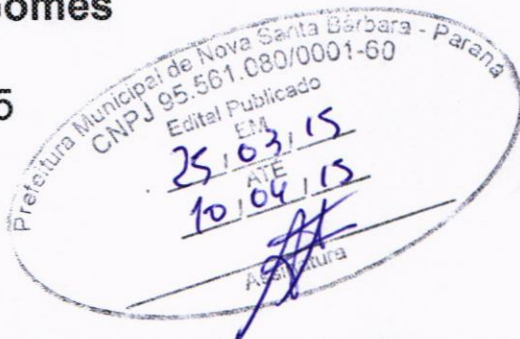
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





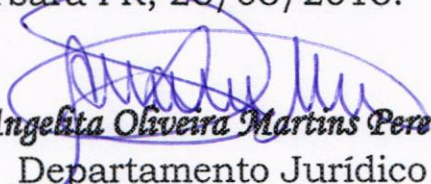
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 12/2015** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 25/03/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira

Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.**

Processo Administrativo n.º 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço global**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 10/04/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



- custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtke. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;



- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço global**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço que deverá ser prestado.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço global**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



- 7.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa,



com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

12.3 Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega a prestação dos serviços, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

**13.2** A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3090	09.002.08.244.0430.02043	0
2015	3100	09.002.08.244.0430.02043	706
2015	3110	09.002.08.244.0430.02043	710
2015	3120	09.002.08.244.0430.02043	722
2015	3130	09.002.08.244.0430.02043	738
2015	3140	09.002.08.244.0430.02043	741

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24/03/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6419	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Tema: "Política e plano decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente- Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de junho/2015.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
2	6420	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Assistência Social: Tema: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2016". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de agosto/2015.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	6421	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Pessoa Idosa: Tema: "A definir". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de setembro/2015.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL						3.000,00

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CI com RG sob o n.º **XXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2015, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação dos eventos a seguir:

PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS:

Previsto para o mês de junho/2015 – Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Previsto para o mês de agosto/2015 – Conferência Municipal de Assistência Social.

Previsto para o mês de setembro/2015 – Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) **Pregão Eletrônico Nº 12/2015** - e seus anexos;

b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº - _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do ANEXO 04.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO 05.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO 07.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

9.1. Documentos comprobatórios da pessoa que irá ministrar as palestras: **Graduação em Direito, Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com pós-graduação**, com pleno domínio na área de Direito e Legislação Social e Políticas Públicas e Políticas Sociais.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 12/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

047

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	016/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900208244043002043339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.000,00		
Data de Lançamento do Edital	25/03/2015	Data Registro	25/03/2015
Data da Abertura das Propostas	10/04/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

048

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/03/2015 15:58:22**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 3438950**Data prevista de publicação:** 27/03/2015**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7976264	Edital pregão 12 2015 para publicação diario união 27-03-2015.rtf	7b1af2524256953c 816bb160f881f334	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério – Prefeito

Nº 480 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 26 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 10/04/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2015.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: JAIRO SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,

portador do documento de identidade RG nº 4.674.854-9 e do CPF nº 755.900.699-04 e inscrito no PIS nº 123.153.166-52.

OBJETO: Prestação de serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Ailton Firmino Bezerra".

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23/06/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2015.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 001/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 009/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico.

Moreira SalesPREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial 015/2015.

Objeto: Seleção de Propostas visando Aquisição de Armário e balcão com várias gavetas em madeira Naval branca resistente a água, para serem adquiridos pelo posto de saúde Carlos Guimarães do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 13 de Abril de 2015, às 14h00min.

Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

Luiz Antonio Volpato - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 21682/2015

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação no CONTRATO Nº 051/2014, pelo período de 12 (doze) meses passando a vigorar até 30/04/2016, referente ao Pregão Presencial Nº 24/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Morretes, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos do ensino médio regular, educação profissional e educação superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, após parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de tempo, ficando a Empresa convocada para assinatura do termo aditivo. Morretes, 26 de Março de 2015.

R\$ 96,00 - 21960/2015

HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao 3º Aditivo de Prorrogação parcial, do Contrato 101/2013, que corresponde a R\$ 188.425,51 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente à Inexigibilidade 07/2013, que tem como objeto a Aquisição de Licença de uso, atualizações de Programas de informática para gestão Pública Municipal, treinamento e implantação integrada nas secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, pelo período de 07 (sete) meses, com reajuste IGPM de 3,85%, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a Empresa Publitech Softwares Ltda CNPJ 07.252.028/0001-65, convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 24 de Março de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 21920/2015

Nova Santa BárbaraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 30/03/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 21663/2015

Novo ItacolomiPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, (Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP

86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná) torna público que fará realizar o credenciamento de empresa especializada em Exames Laboratoriais constante na tabela SUS, obedecendo os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, Decretos Estaduais 4507/09, 4732/09 e demais legislações aplicáveis. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi até o dia 27 de abril de 2015, até às 08:45hs, sendo que os envelopes serão abertos às 09:00hs do mesmo dia.

Novo Itacolomi, 26 de março de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 22182/2015

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2015

Procedimento Licitatório nº 059/2015

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR.

DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2015 às 15:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS ITENS): R\$ 26.565,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 26 de Março de 2015.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 21977/2015

Paranapoema

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 604,84m².

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:40 HORAS DE 14/04/2015 **DATA ABERTURA:** ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 14/04/2015.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 27 DE ABRIL DE 2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal

R\$ 72,00 - 21874/2015

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2015 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos e Toners) e Peças de Reposição Originais do Fabricante. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 911.036,92. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 13/04/2015, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitacoes, do dia 27/03/2015 ao dia 09/04/2015. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 26/03/2015.

R\$ 96,00 - 22048/2015

C. Procópio, Domingo, 29 de Março de 2015

Edição: 10

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Srª Mônica Cristina Ribeiro, portadora do RG nº 9.521.520-3 SSP/PR, CPF nº 074.417.029-09 do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. Luiz Claudio Gomes Mazzei, portador do RG nº 7.778.229-0 SSP/PR, CPF nº 038.797.079-79 do cargo de FARMACÊUTICO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 017/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LOUSAS QUADRICULADAS, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 26/03/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 30/03/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015. - Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 3º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 023/2012, Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 470, em data de 12/03/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1057, em data de 15/03/2015:

ONDE SE LÊ: Neste ato representada pelos procuradores, Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif e Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger.

LEIA-SE: Neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Silvio Barbosa Bentes.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 001/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 009/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito

Exercício 2014

Balanco Anua

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

TAXAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DO

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVA

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINER

RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMA

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIV

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS JUROS DE MORA

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

ORGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6419	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Tema: "Política e plano decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente- Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de junho/2015. 1,00 UN 1.000,00 1.000,00 2 6420	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
	6420	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Assistência Social: Tema: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2016". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de agosto/2015 .	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	6421	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Pessoa Idosa: Tema: "A definir". Duração mínima de 1 (uma) hora e meia. Previsto para o mês de setembro/2015 .	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
Total						3.000,00

Valor Total da Proposta: 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de validade da proposta conforme edital.

Preço inicial para o item: Conforme proposta acima

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data, 10/04/2015

CAPACITAR - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

CNPJ 14. 856.999/0001-80

Patrícia Vietze- ME

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

PROPOSTA ESCRITA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores

Referência: Pregão Eletrônico nº 12/2015- Carta Proposta de Fornecimento.

ITEM	CÓD.PROD.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6419	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Tema: "Política e plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente". Duração mínima de 1(uma)hora e meia. Previsto para mês de junho/2015.	1,00	UN	R\$ 498,66	R\$ 498,66
2	6420	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Assistência Social: Tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2016". Duração mínima de 1(uma)hora e meia. Previsto para mês de agosto/2015.	1,00	UN	R\$ 498,66	R\$ 498,66
3	6421	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Pessoa Idosa: Tema " A definir".Duração mínima de 1(uma)hora e meia. Previsto para mês de setembro/2015.	1,00	UN	R\$ 498,66	R\$ 498,66
TOTAL						R\$ 1.496,00

Fone: (43) 3321-7235 / 8457-0695
E-mail- capacitar.2009@yahoo.com.br
Londrina - Pr

CAPACITAR - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

CNPJ 14.856.999/0001-80

Patrícia Vietze- ME

PATRICIA VIETZE-ME

RUA IEDA PESARINI FERREIRA, 95, JD. SANTA CRUZ, BL 26 ATPO 14

86084-610 - LONDRINA-PARANÁ

FONE: (43)3321-7235/8457-0695

E-MAIL. CAPACITAR.2009@YAHOO.COM.BR

CNPJ 14.856.999/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

VALOR TOTAL: R\$ (1.496,00) HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.

PRAZO DE VALIDADE 60(SESENTA) DIAS DA ABERTURA DO PREGÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS - PATRÍCIA VIETZE-ME - BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE 1653-1 AGÊNCIA 2702 CÓDIGO DE OPERAÇÃO 003

Londrina, 10 de abril de 2015.



Patrícia Vietze
Representante Legal
CPF 750.527.179-20
RG 4.458.789.9



14.856.999/0001-80
PATRICIA VIETZE - ME
750.527.179-20
Rua Ieda Pesarini Ferreira, 95 Apto. 2614
Bloco 26 - Jardim Santa Cruz
CEP 86.084-610 - LONDRINA - PR

Fone: (43) 3321-7235 / 8457-0695
E-mail: capacitar.2009@yahoo.com.br
Londrina - Pr